

**PORTARIA Nº61/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 27/2019-GAB/PAD de 14/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.897 de 17/06/2019, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 1333368/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores V.O. matrícula nº 343498-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV e VI; 178, V, VI, XVIII e XXI c/c art. 190, IV, XIII e XX; A.R.G.B., matrícula nº 5818672-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV, V, VI, VIII; 178, V c/c art. 190, IV e XIII; A.S.D.M., matrícula nº 57196884-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV, V, VI, VIII; 178, V e VI c/c art. 190, IV e XIII; J.S.T.M., matrícula nº 627399-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV, V, VI e VIII; 178, V e VI c/c art. 190, IV e XIII;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº62/2020-GAB/PAD
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1391975/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 211/2019 exarada pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor B.S.P.C, matrícula nº 57229566-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº63/2020-GAB/PAD
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 389710/2010, anexo 1451102/2020 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1344/2018 exarado pela Consultora Jurídica do Estado do Pará - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora Z.N.S, matrícula nº 274933-1, pelo cometi-

mento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, e 190, XII da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº64/2020-GAB/PAD
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 306801/2010 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.E.L, matrícula nº 272027-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, e 190, XII da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 567078

PORTARIA Nº 046/2020 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, usando de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor JOÃO ALBERTO CORREA SOARES, Matrícula 57220001-1, pela servidora CIRLENE DA SILVA MENDES, Matrícula 5861128-2, na função Coordenadora Adjunta de Unidade, do Programas PRONATEC/MEDIOTEC, na ETEPA ICOARACI - Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo (CACAU), no município de Belém/Distrito de Icoaraci, para execução dos cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada (FIC), a contar de 01/06/2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

Belém (PA), 30 de Julho de 2020.

Regina Lúcia de Souza Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 566920

PORTARIA Nº 1097- 2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional- LDBN n. 9394/96, de 20/12/1996; Resolução n.001, de 05.01.2010 e Resolução n. 169 de 13.02.2014, do Conselho Estadual de Educação-CEE/PA.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Normativa Estadual Unificada para os CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA's; NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- NEJA'S e as UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- UEJA'S, com os seus 148(cento e quarenta e oito) Artigos e 07 (sete) Títulos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Belém, 29 de julho de 2020.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 567058